



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Administração Geral



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 004770/2022 - TC  
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN  
Assunto: Readequação de layout – DAG

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a Adequação do Setor de Pessoal - DAG ao novo layout, conforme consta nos termos do Memorando nº 000195/ 2022- STM (ev. 1; fls. 1-2 A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 2), e identificou, a empresa **HUGO GOMES DA SILVA**, CNPJ: 32.528.956/0001-57, no valor de R\$ 7.615,00 (sete mil, seiscentos e quinze reais) (ev. 2; fls. 5-6). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, o Setor Financeiro acostou o Pré-Empenho nº 207/2022-TCE (ev. 6; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II da art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, no valor de R\$ 7.615,00 (sete mil, seiscentos e quinze reais).

Natal (RN), 28 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]  
**Cleber James Teixeira Cadó**  
Secretário Geral

Processo nº 004770/2022 - TC  
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN  
Assunto: Readequação de layout – DAG

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 207/2022-TCE (ev. 6; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral, para as providências cabíveis.

Natal (RN), 28 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]  
**Cleber James Teixeira Cadó**  
Secretário Geral